



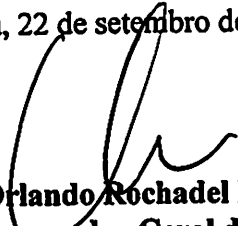
ESTADO DE SERGIPE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLEITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REQUERENTE: CONSTRUTORA J.J. LTDA

DECISÃO

Considerando decisão já proferida, na linha do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que indeferiu pleito de reequilíbrio-financeiro formalizado pela Construtora J.J. Ltda., com referência ao Contrato nº 004/2010, e, tendo em vista, ainda, a identidade de fundamentos das postulações, indefiro pedido de autorização para emissão de fatura no valor de R\$ 100.488,15 (cem mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), formulado pela mencionada construtora em requerimento datado de 28/08/2014.

Aracaju, 22 de setembro de 2014.


Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça



Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505- Centro Administrativo Governador Augusto Franco –
4º Andar – Bairro Capucho – Aracaju/SE

E-mail: procuradorgeral@mp.se.gov.br – Tel: 323403300

1

g

